

OFÍCIO Nº 02/2025 ASPAS

Rio de Janeiro, RJ, 1º de setembro de 2025.

Ao Conselho Deliberativo do SERPROS
Com cópia à Diretoria Executiva do SERPROS

Assunto: Reiteração de solicitação de alterações no Processo Eleitoral

Prezado Senhor **PAULO MENDONÇA JUNIOR**
MD Presidente do Conselho Deliberativo do SERPROS

1. Em continuidade às manifestações anteriores da ASPAS, em especial o Ofício RC-ASPAS 013/2023, as atas das reuniões do CDE realizadas em 24 e 25/10/2023, o ofício RC – ASPAS 001/2025 e o encontro com a nova Diretoria do SERPROS em 06/12/2023, reiteramos nossa preocupação com o processo eleitoral no SERPROS.

2. Como já informado, identificamos diversos problemas no pleito de 2023, que não foram sanados, sem qualquer justificativa, e permaneceram no processo eleitoral em 2025, comprometendo, mais uma vez, a participação dos candidatos e eleitores, bem como a governança do processo.

DOS PROBLEMAS IDENTIFICADOS

3. Várias alterações de última hora nos textos e prazos das normas, nos pleitos, comprometendo a igualdade de participação dos candidatos.

4. Divergência entre Regulamento e Edital quanto ao requisito de experiência:

- ✓ **Regulamento (art. 4º, I): 3 anos nos últimos 15 anos.**
- ✓ **Edital (art. 9º, III): 3 anos em qualquer tempo.**

5. Exigência de certidões negativas na inscrição, quando o adequado seria exigir apenas declarações, com documentação comprobatória apenas dos eleitos, antes da posse.

6. Contradição sobre a figura do suplente: há dispositivos que tratam da ocupação do cargo de titular de uma forma, e outros que determinam a ocupação de modo diferente, com desprestígio para os mais votados.

TRATAMENTO DESIGUAL DE REQUISITOS ESTATUTÁRIOS:
--

7. Sobre a exigência para candidatos a dirigentes ou conselheiros de entidades (Art. 4º inc. VI), aceitou-se no regulamento simples declaração de afastamento em ata não registrada em cartório, em desacordo com o Estatuto (Art. 13, VI), que exigia expressamente **não ser ocupante**. Constatamos que a recente

apresentação do registro da ata, somente realizado 2 anos depois e após o fato ter sido apontado pela ASPAS, resultou que a própria Assessoria do Conselho Deliberativo declarasse que o registro efetivou a **“regularização da documentação complementar em cumprimento aos requisitos estatutários para o exercício da função de Conselheira Fiscal.”**, o que leva à presunção lógica de que durante todo esse tempo (2 anos), a documentação esteve irregular.

8. Composição da Comissão Eleitoral: o art. 2º do Regulamento Eleitoral prevê preferência pela inclusão de um representante dos assistidos, o que não foi observado em 2025.

9. Dificuldades para aposentados e pensionistas votarem devido à exigência de senha por e-mail, meio muito menos utilizado que o WhatsApp.

10. Ausência de campanha institucional de incentivo à participação, refletindo novamente em índice de comparecimento historicamente baixo nos pleitos de 2023 e 2025.

SUGESTÕES DE ALTERAÇÃO APRESENTADAS
--

11. Revisão do cronograma do processo eleitoral, para evitar alterações após publicação do Edital.

12. Uniformizar o critério de experiência para apenas três anos em qualquer tempo, eliminando divergência entre Regulamento e Edital.

13. Simplificação documental: exigir apenas declarações necessárias na inscrição e exigir os documentos para comprovação dos requisitos apenas dos eleitos, antes da posse (a exemplo das entidades ELETROS, PREVDATA e FAPES), com aceitação de protocolo, se for o caso.

14. Clareza e definição sobre eleição dos suplentes, para privilegiar a vontade dos votantes.

15. **Cumprimento estrito do Estatuto** para comprovação legal de não ser dirigente ou conselheiro de entidade (com registro em cartório), **ou alteração estatutária** cancelando essa exigência, que é indevida segundo o Parecer nº 22 da PREVIC, de autoria do Procurador Danilo Ribeiro Miranda Martins.

16. Cumprimento efetivo do art. 2º do Regulamento: garantir a presença de representante dos assistidos na Comissão Eleitoral, que tradicionalmente era indicado pela ASPAS após consulta.

17. Ampliação dos meios de votação: inclusão de WhatsApp, preservada a segurança do processo.

18. Campanha institucional obrigatória com ampla divulgação das funções do Dirigente e Conselheiros Eleitos, para estimular a participação no Processo Eleitoral

de todos os candidatos e votantes, em especial aposentados e pensionistas, incluindo debates virtuais entre os candidatos.

19. Incluir no Regulamento a realização de um 2º Turno na eleição para Diretor de Administração e Seguridade (DAS), entre os dois candidatos mais votados, que ocorreria sempre que o vencedor no 1º Turno não obtivesse 50% + 1 dos votos. Dessa forma, teremos um Diretor eleito de fato pela maioria dos participantes votantes, o que lhe daria maior e inequívoca representatividade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

20. Preliminarmente, deve ser reafirmado que, tradicionalmente, independente de seus inúmeros gestores, a ASPAS sempre buscou o cumprimento de seus objetivos estatutários, a saber: **“defender os direitos de seus associados e apoiar, prestigiar e lutar pela integridade e manutenção dos objetivos do SERPROS e a preservação de seu patrimônio.”**

21. Como exemplo das ações tomadas pela ASPAS na defesa de seus associados e/ou do SERPROS, destacamos, dentre outras, as seguintes:

- ✓ Em 2013 fez denúncia junto à PREVIC pedindo fiscalização sobre investimentos suspeitos, que resultou na primeira intervenção do órgão no SERPROS, que veio a apurar irregularidades que causaram prejuízos ao SERPROS e punir os infratores;
- ✓ Atuou, também em 2015, de forma relevante e oportuna junto à PREVIC, que resultou na segunda intervenção, impedindo novos prejuízos nos investimentos do SERPROS;
- ✓ Atuou, em 2016, para impedir a posse de Presidente do SERPROS Claudio Albuquerque Nascimento, indicado pelo Presidente do Patrocinador SERPRO, que não possuía as condições exigidas para o cargo;
- ✓ Atuou, também, na defesa de conselheiros eleitos pelos participantes que eram objeto de perseguição pelos dirigentes do SERPROS à época.

22. As informações acima têm como propósito evidenciar que o caminho adotado pela gestão da ASPAS é permanente e coerente com a missão estatutária, independentemente de seus dirigentes, buscando sempre o cumprimento de seus objetivos estatutários, que são coincidentes com os do SERPROS, procurando sempre ser parceira do SERPROS na busca da defesa do patrimônio e na melhoria da gestão e da transparência.

23. Reiteramos que a ASPAS não pretende senão contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral do SERPROS, de modo que as próximas eleições se realizem com maior facilidade, segurança eleitoral e jurídica, participação

democrática com mais candidatos e votantes e, finalmente, respeito às normas estatutárias e regulamentares.

24. Estamos convictos de que a implementação dessas medidas representará um avanço em relação aos processos anteriores, quando registramos as menores participações no retrospecto eleitoral do SERPROS, e atenderá às expectativas legítimas dos participantes e assistidos.

25. Assim, solicitamos formalmente que este Conselho Deliberativo delibere sobre as sugestões/alterações ora reiteradas, para promover os ajustes necessários no próximo Processo Eleitoral.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Sas. e renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

PAULO BARBOSA COIMBRA
Diretor - Presidente da ASPAS